

CORRIGENDA	
D.O.E.Nº	027
Data:	10/2/2026
Página	28



PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	018
Data:	28/01/2026
Página	17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Secretaria de Educação do Ceará – Rede de escolas regulares noturnas		
EMENTA: Reconhece os cursos técnicos em: Secretaria Escolar, eixo tecnológico – Desenvolvimento Educacional e Social; Multimídia, eixo tecnológico – Produção Cultural e Design; Guia de Turismo, eixo tecnológico – Turismo, Hospitalidade e Lazer; e Administração, eixo tecnológico – Gestão e Negócios, ofertados pelas Escolas de Ensino Médio (EEM) e Escolas de Ensino Médio Integral (EEMTI), no turno noturno, pertencentes à rede estadual de ensino, todos com até 45 vagas anuais, na modalidade presencial listadas no anexo único deste parecer. As escolas: EEM Telina Matos Pires de Aquiraz, EEM Luiza Bezerra de Farias, de Tururu; EEM Mons. Melo, de Ibiapina; EEMTI Menezes Pimentel, de Potengi; e EEM Ubirajara Índio do Ceará, de Fortaleza, deverão manter-se credenciadas para que este parecer tenha validade até 31.12.2028, e dá outras providências.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
NUP 30021.003656/2025-63 e outros	PARECER Nº 5/2026	APROVADO EM: 15/1/2026

I – RELATÓRIO

No período entre outubro e dezembro de 2025, a direção das Escolas de Ensino Médio (EEM) e Escolas de Ensino Médio Integral (EEMTI), com funcionamento no turno noturno, solicita a este Conselho o reconhecimento dos cursos técnicos em Secretaria Escolar, eixo tecnológico – Desenvolvimento Educacional e Social, em Multimídia, eixo tecnológico – Produção Cultural e Design, em Guia de Turismo, eixo tecnológico – Turismo, Hospitalidade e Lazer, e em Administração, eixo tecnológico – Gestão e Negócios, pertencentes à rede estadual de ensino, constantes de quadro integrante deste parecer.

Ressalto neste parecer que a secretaria de Educação solicita o reconhecimento dos cursos, já em sua fase de conclusão o que descumpra o disposto no Artigo 5º, § 2º da Resolução CEE nº 485/2018 que estabelece:

Art. 5º A oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, observados os objetivos e definições constantes na LDBEN e nas DCNs, emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE), somente poderá ser realizada por instituições de ensino credenciadas, mediante cursos e programas devidamente reconhecidos ou autorizados pelo CEE.


1/37

FOR: GR
REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 5/2026

§ 2º O reconhecimento é o ato normativo mediante o qual o CEE reconhece a qualidade e a legalidade de um curso ou programa de Educação Técnica de Nível Médio, ofertado pela instituição de ensino credenciada, após processo de avaliação. (grifos da relatora)

Ao encaminhar a solicitação ao CEE, após a oferta do curso e já em fase de conclusão, a Seduc incorre em três problemas: a) descumpre a norma legal, b) inviabiliza o processo de avaliação que atesta a qualidade do curso, impossibilitando qualquer necessidade de ajuste e c) cria dificuldade para cadastrar os concluintes no Sistec.

Mais uma vez o CEE atende à demanda da Seduc em respeito ao direito do estudante de, ao concluir o curso, receber seu diploma. Esse estudante creditou confiança à escola por esta ser pública.

O curso de Secretaria Escolar, eixo tecnológico – Desenvolvimento Educacional e Social, está sendo ofertado em dez escolas; o de Multimídia, eixo tecnológico – Produção Cultural e Design, em três escolas, o de Guia de Turismo, eixo tecnológico – Turismo, Hospitalidade e Lazer, em quatro escolas, e o de Administração, eixo tecnológico – Gestão e Negócios, em uma escola. Destaque-se que o Parecer CEE nº 541/2025 já reconheceu a setenta e oito cursos de Administração, este é ofertado, portanto, em 79 (setenta e nove) escolas.

O quadro a seguir traz o número da Crede, nome do município, NUP, nº do Censo Escolar, nomes da escola, nomes dos cursos, a categoria de oferta, nome do(a) diretor(a), nome do(a) secretário(a) escolar, o número do último parecer de credenciamento da escola de educação básica e sua validade.

FOR: GR
REV: KB

2/36



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer n° 5/2026

CREDE	MUNICÍPIO/ NUP	CENSO	ESCOLA	CURSOS TÉCNICOS	CATEGORIA	DIRETOR	SECRETÁRIO	ÚLTIMO PARECER / NÚMERO	VALIDADE
1	AQUIRAZ 30021.003656/ 2025-63 30021.003655/ 2025-19	23061545	EEM TELINA MATOS PIRES	1. Secretaria Escolar 2. Guia de Turismo	REGULAR	RODRIGO LIMA BEZERRA	MARIA ELIANE RAMOS DE ABREU	0032/2025	31/12/2026
1	MARACANAÚ 30021.003179/ 2025-36 30021.003177/ 2025-47	23080132	EEM TI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	1. Secretaria Escolar 2. Guia de Turismo	TEMPO INTEGRAL	JEFREI ALMEIDA ROCHA	LUÍS CLÁUDIO DE SOUSA BARBOSA	0299/2025	31/12/2028
2	TURURU 30021.003261/ 2025-61	23042877	EEM LUÍZA BEZERRA DE FARIAS	Secretaria Escolar	REGULAR	ROMÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROS	MARIA GRISLENIA PATRICIO PINHEIRO	078/2024	31.12.2027
5	IBIAPINA 30021.003528/ 2025-10	23010665	EEM MONSENHOR MELO	Secretaria Escolar	REGULAR	JAXCILEY FREIRE LIMA	ROBERTA MENDES DA ROCHA	442/2021	31.12.2025



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer n° 5/2026

CREDE	MUNIC/PIO/ NUP	CENSO	ESCOLA	CURSOS TÉCNICOS	CATEGORIA	DIRETOR	SECRETÁRIO	ÚLTIMO PARECER / NÚMERO	VALIDADE
5	VIÇOSA DO CEARÁ 30021.003693/ 2025-71 30021.003692/ 2025-27	23014385	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	1. Secretaria Escolar 2. Guia de Turismo	REGULAR	CHRISTIAN CLAY MATOS DE SOUZA	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE MIRANDA	0299/2025	31/12/2028
9	HORIZONTE 30021.000041/ 2026-66	23083921	EEM RAIMUNDO NOGUEIRA	Administração	REGULAR	EDVANDO TEIXEIRA SOUZA	GILDÊNIA GOMES DE OLIVEIRA	300/2025	31/12/2030
10	ARACATI 30021.003366 2025-10 30021.003365/ 2025-75	23124172	EEM BENI CARVALHO	1. Secretaria Escolar 2. Guia de Turismo	REGULAR	FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO	ELAYNE PAULA BRAUNA	0298/2025	31/12/2029
13	CRATEÚS 30021.003257/ 2025-01	23085711	EEMTI REGINA PACIS	Secretaria Escolar	TEMPO INTEGRAL	TATIANE DE PAULA CASTRO	FRANCISCO CLEODOMAR MACEDO LOPES	299/2025	31/12/2028



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

CREDE	MUNICÍPIO/ NUP	CENSO	ESCOLA	CURSOS TÉCNICOS	CATEGORIA	DIRETOR	SECRETÁRIO	ÚLTIMO PARECER/ NÚMERO	VALIDADE
13	IPUEIRAS 30021.0033336/ 2025-11	23564431	EEMTI GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO	Multimídia	TEMPO INTEGRAL	PAULO ALVES DE SOUSA	ANTÔNIO CÍCERO DE LIMA	300/2025	31.12.2030
18	ASSARÉ 30021.003605/ 2025-31	23252480	EEM PATATIVA DO ASSARÉ	Secretaria Escolar	REGULAR	FLÁVIO LOURENÇO DE FREITAS	CECILIA DE FÁTIMA COSTA ROSAL	0300/2025	31/12/2030
18	POTENGI 30021.003358/ 2025-73	23154721	EEMTI MENEZES PIMENTEL	Secretaria Escolar	TEMPO INTEGRAL	GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA	EURILENE DE LIMA LEMOS	0032/2025	31/12/2026
19	CARIRIAÇU 30021.003941/ 2025-84	23156210	EEMTI PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	Multimídia	TEMPO INTEGRAL	JOSÉ ALMEIDA DA SILVA	MIRIAN BERNARDINO BORGES	0299/2025	31/12/2028
SEFOR 3	FORTALEZA 30021.003287/ 2025-17	23068566	EEFM D. JÚLIA ALVES PESSOA	Secretaria Escolar	REGULAR	CRISTIANO DE OLIVEIRA	ELIZABETH FERREIRA DE MELO	0300/2025	31/12/2030

[Handwritten signature]



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer n° 5/2026

CREDE	MUNICÍPIO/ NUP	CENSO	ESCOLA	CURSOS TÉCNICOS	CATEGORIA	DIRETOR	SECRETÁRIO	ÚLTIMO PARECER / NÚMERO	VALIDADE
SEFOR 3	FORTALEZA 30021.003837/ 2025-90	23078170	EEM DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ	Multimídia	REGULAR	KARLA VIRGÍNIA DA SILVA PINTO	CELENE ALVES DE OLIVEIRA	0909/2024	31/12/2026

OK

Con./Parecer nº 5/2026

Itinerários formativos

Os itinerários formativos constituem percursos de aprendizagem organizados pela escola, compostos por disciplinas, oficinas, núcleos de estudo, projetos integradores e atividades práticas, que possibilitam ao estudante aprofundar-se em uma ou mais áreas do conhecimento, conforme seu interesse. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece um conjunto obrigatório de aprendizagens essenciais para todos os alunos, enquanto **os itinerários formativos ampliam e diversificam o currículo, permitindo escolhas que reflitam as aspirações pessoais, acadêmicas e profissionais dos jovens.** (grifo da relatora)

A Lei nº 13.415/2017 define que os itinerários devem estar articulados a cinco áreas do conhecimento — Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas — e à Formação Técnica e Profissional. Essa organização curricular requer planejamento coletivo, interdisciplinaridade e flexibilidade pedagógica, favorecendo práticas inovadoras e contextos de aprendizagem significativa.

Além de diversificar o percurso escolar, os itinerários formativos cumprem importante função sociopedagógica, ao fomentar o protagonismo juvenil e a construção do projeto de vida. Ao escolher seu percurso, o estudante passa a ser sujeito ativo de sua formação, desenvolvendo competências cognitivas, socioemocionais e profissionais. A presença de itinerários técnicos e profissionais também aproxima a escola do mundo do trabalho, contribuindo para a inserção social e para o desenvolvimento regional.

Os itinerários não devem ser compreendidos apenas como um conjunto de disciplinas optativas, mas como um novo modo de conceber a formação integral — articulando saberes, valores e práticas na perspectiva da autonomia e da cidadania.

Os itinerários formativos representam uma inovação curricular que busca reconfigurar o ensino médio brasileiro, tornando-o mais dinâmico, atrativo e coerente com as realidades dos estudantes e com os desafios do século XXI. Sua importância reside na possibilidade de personalizar a aprendizagem, estimular o protagonismo estudantil e aproximar a escola da vida concreta, da cultura e do trabalho. Ao promover a integração entre as áreas do conhecimento, a interdisciplinaridade e a valorização dos contextos locais, os itinerários formativos ampliam o sentido da educação básica como direito, projeto de vida e caminho de emancipação.

O artigo 4º e § 1º da Resolução CEE Nº 485/2020 disciplina que:

Art. 4º O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma integrada, somente poderá ser ofertado a quem tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a integrar em um currículo único a



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

habilitação profissional técnica de nível médio e a conclusão do ensino médio, efetuando-se matrícula única.

§ 1º Nos cursos técnico, articulados com o ensino médio, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Parte Diversificada estabelecida para o ensino médio e os conhecimentos comuns e específicos da área tecnológica afim não podem se constituir em dois blocos distintos, com disciplinas específicas para cada uma dessas partes, mas devem ser organicamente planejados e organizados segundo um projeto pedagógico integrado que privilegie práticas pedagógicas integradas.

Legalidade das escolas

De acordo com o artigo 1º da Resolução CEE Nº 519/2025, as escolas de ensino médio credenciadas, estão automaticamente credenciadas para ofertar a educação profissional.

Art. 1º – O 5º e o §5º da Resolução CEE Nº 485/2020, passa a ter a seguinte redação:

§ 5º – As escolas credenciadas pelo CEE para a oferta de ensino médio estarão, automaticamente, credenciadas para a educação profissional, devendo solicitar ao CEE, o reconhecimento do curso técnico nos termos da legislação em vigor, antes da sua oferta.

Requisitos e formas de acesso aos quatro cursos

Na perspectiva da diversificação e ampliação das possibilidades das trajetórias estudantis, a oferta de Educação Profissional e Tecnológica foi ampliada no ensino médio, pela Lei 13.415/2017, que estabeleceu a Formação Técnica e Profissional como um dos itinerários formativos a ser escolhido pelos estudantes, durante a sua formação.

A cada início de ano são disponibilizadas vagas para as turmas de 1ª série nas escolas estaduais que ofertam ensino médio noturno, sendo preenchidas de acordo com alguns critérios. Esses critérios são dispostos em Portaria de Matrícula que traz as normas gerais para a matrícula de alunos nas escolas públicas estaduais. Essa portaria é publicada no Diário Oficial do Estado ao final de cada ano, como forma de regular o processo de matrícula dos alunos.

As Escolas estaduais com ensino médio noturno disponibilizarão, anualmente, de 40 a 45 vagas para o curso, preenchidas conforme os critérios a seguir:

Critérios básicos para a matrícula dos estudantes:

- Ter concluído o ensino fundamental;

FOR: GR
REV: KB

8/37

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

- Apresentar a documentação exigida pela escola;
- Ser classificado, de acordo com a média geral das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do ensino fundamental.

Objetivos do ensino médio

São objetivos do ensino médio, conforme Artigo 35 da Lei 9394/96:

- Consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- Oferecer a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- Aprimorar o educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- Compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionados à teoria com prática, no ensino de cada disciplina.

De acordo com a Resolução CNE nº 3, de 21 de novembro de 2018, o ensino médio, orienta-se pelos seguintes princípios específicos:

- Formação integral do estudante, expressa por valores, aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais;
- Projeto de vida como estratégia de reflexão sobre trajetória escolar na construção das dimensões pessoal, cidadã e profissional do estudante;
- Pesquisa como prática pedagógica para inovação, criação e construção de novos conhecimentos;
- Respeito aos direitos humanos como direito universal;
- Compreensão da diversidade e realidade dos sujeitos, das formas de produção e de trabalho e das culturas;
- Sustentabilidade ambiental;
- Diversificação da oferta de forma a possibilitar múltiplas trajetórias por parte dos estudantes e a articulação dos saberes com o contexto histórico, econômico, social, científico, ambiental, cultural local e do mundo do trabalho.
- Indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos protagonistas do processo educativo;
- Indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem.

FOR: GR
REV: KB

9/37



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

Na perspectiva da diversificação e ampliação das possibilidades das trajetórias estudantis, a oferta de Educação Profissional e Tecnológica foi ampliada no ensino médio, pela Lei 13.415/2017, que estabeleceu a Formação Técnica e Profissional como um dos Itinerários Formativos a serem escolhidos pelos estudantes, durante a sua formação.

Organização Curricular

A organização curricular dos cursos Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar, Multimídia, Guia de Turismo e Administração observa as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico, na Base Nacional Comum Curricular, nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional, no Decreto nº 5.154/2004 e suas atualizações e, nas Resoluções CNE/CEB nº 3/2018 e nº 1/2021, bem como no Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC, homologado por meio do Parecer CEE nº 479/2021 e regulamentado pela Resolução CEE nº 497/2021, do Conselho Estadual de Educação do Ceará, e nas diretrizes definidas no projeto pedagógico da escola.

Segundo as mudanças trazidas pela Base Nacional Comum Curricular, os currículos escolares passam a se organizar com base em competências e habilidades básicas que devem ser desenvolvidas pelos estudantes, havendo uma flexibilização dos conteúdos. Como competência, entende-se a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho. A BNCC traz dez competências gerais que devem ser desenvolvidas ao longo da Educação Básica, além das competências específicas de cada área do conhecimento e das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, a serem desenvolvidas no ensino médio.

Tendo como um de seus fundamentos a flexibilização curricular, a BNCC conferiu maior autonomia às redes de ensino para a construção de seus currículos, ao mesmo tempo em que dotou as escolas de autonomia para romper com a linearidade que orientava os currículos tradicionais.

A organização curricular da formação técnica dos cursos em Secretaria Escolar, Multimídia, Guia de Turismo e Administração tem como norte o que orienta o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, bem como toda a legislação relativa à oferta de cursos técnicos de nível médio.

A distribuição dos conteúdos nas matrizes curriculares dos cursos, ao longo dos semestres, busca uma consonância com o perfil profissional.

FOR: GR
REV: KB

10/37



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

Os planos dos cursos trazem as ementas de cada disciplina, contendo: os objetivos gerais e específicos, o conteúdo, a metodologia a ser utilizada e a bibliografia de referência.

Os componentes curriculares dos cursos estão organizados de forma semestral, conforme suas especificidades.

Os componentes curriculares da Formação Geral Básica estão organizados em regime anual, com carga horária total de 2.200 horas/aula.

O Itinerário Formativo da Formação Técnica e Profissional está organizado em componentes curriculares de regime semestral, com carga horária total de 800 horas. Totaliza-se, assim, uma carga horária de 3.000 horas/aula.

No desenvolvimento do Itinerário Formativo poderão ser realizadas atividades que estimulem a vivência dos estudantes com o ambiente organizacional e desenvolva suas habilidades laborais e competências socioemocionais, tais como:

- Atividades relacionadas à prática profissional, onde se incluem participação em palestras, simpósios, seminários, discussão de temas ligados à área profissional, dentre outros;
- Atividades como: Projeto de Vida, Empreendedorismo, Formação para a Cidadania, Projetos Interdisciplinares e Mundo do Trabalho.

Pessoal

Conta dos planos de cursos, quanto a pessoal que as unidades escolares dispõem de um quadro composto por professores das disciplinas das quatro áreas de conhecimento do Ensino Médio (Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas) e professores especialistas nas disciplinas técnicas dos vários cursos, além da gestão escolar, formada pelo diretor e coordenadores pedagógicos, e da equipe técnico-administrativa, que dá suporte ao trabalho pedagógico, social, administrativo e de manutenção das instalações. No entanto, ao analisar os dados cadastrados no Sisprof, a realidade é bastante diferente. Há professores de formação básica e um ou dois professores de formação profissional. Outro dado relevante é que a grande maioria dos professores cadastrados no Sisprof são temporários. Apresento um exemplo: o curso Guia de Turismo ofertado na Escola EEM Telina Matos Pires, de Aquiraz tem 48 (quarenta e oito) professores, desses, apenas 13 (treze) são efetivos, o que fere a Constituição Federal/1988 que determina que o acesso ao serviço público se dá por concurso.

Práticas Pedagógicas propostas

As práticas educativas propostas nos currículos estarão orientadas pelos princípios filosóficos, epistemológicos, pedagógicos e legais contidos nas Diretrizes

FOR: GR
REV: KB

11/37



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, definidos pelo MEC e pelo projeto político pedagógico de cada unidade escolar.

Indicadores metodológicos

Os planos dos cursos recomendam que os professores utilizem estratégias metodológicas com o fim de assegurar o desenvolvimento das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica. Nesse sentido, propõe a adoção de procedimentos didático-pedagógicos que possam auxiliar os estudantes na consolidação das seguintes competências:

- 1) Problematizar o conhecimento, estimulando a confrontação de informação a partir de diferentes fontes;
- 2) Propiciar condições de interação dos estudantes, de forma que desempenhem o seu papel de agentes ativos nos processos de ensino e de aprendizagem;
- 3) Entender a realidade como resultado das múltiplas relações que o homem estabelece na sociedade;
- 4) Adotar a pesquisa como um princípio educativo;
- 5) Compreender o conhecimento em sua dimensão holística e integrada, estimulando a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade nas práticas educativas;
- 6) Articular e integrar os conhecimentos das diferentes áreas sem sobreposição de saberes;
- 7) Contextualizar os conhecimentos sistematizados, valorizando as experiências dos alunos, sem perder de vista a (re)construção do saber escolar;
- 8) Organizar um ambiente educativo que articule múltiplas atividades voltadas às diversas dimensões de formação dos jovens e adultos, favorecendo a transformação das informações conhecimentos diante das situações reais de vida;
- 9) Diagnosticar as necessidades de aprendizagem dos(as) estudantes a partir do levantamento dos seus conhecimentos prévios;
- 10) Elaborar materiais impressos e/ou digitais a serem trabalhados em aulas expositivas dialogadas e atividades em grupo; elaborar e executar o planejamento, registro e análise das aulas realizadas;
- 11) Elaborar projetos com objetivo de articular e inter-relacionar os saberes, tendo como princípios a contextualização, a trans e a interdisciplinaridade;

FOR: GR
REV: KB

12/37



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer n° 5/2026

12) Utilizar metodologias ativas, com ou sem o auxílio de tecnologias da informação e comunicação, de forma a propiciar momentos formativos que valorizem o aprendizado por meio da prática;

13) Sistematizar coletivos pedagógicos que possibilitem os estudantes e professores refletirem, repensarem e tomarem decisões referentes ao processo ensino-aprendizagem de forma significativa;

14) Ministras aulas interativas, por meio do desenvolvimento de projetos, seminários, debates, atividades individuais e outras atividades em grupo.

Os planos dão ênfase à metodologia de resolução de problemas, envolvendo situações diversificadas e similares às encontradas no contexto real de trabalho, o que possibilitará ainda o exercício da transversalidade pela abordagem integradora, contextualizada e interdisciplinar das questões a serem trabalhadas; e descrevem os critérios para aproveitamento de estudos e para certificação por competências, deixando claro que o aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores, se dará mediante validação ou avaliação, relacionados com o perfil profissional de conclusão de cada curso.

"Os conhecimentos e experiências desenvolvidos no ensino médio que poderão ser aproveitados são aqueles que constituem competências gerais para o conjunto da área, bem como os relacionados às competências requeridas em módulos intermediários de qualificação profissional, integrantes do itinerário da habilitação profissional. As competências adquiridas em qualificação profissional e etapas ou módulos de nível técnico, concluídos em cursos de escolas devidamente autorizados, ou processos formais de certificação de competências, poderão ser aproveitadas, mediante comprovação e análise da adequação ao perfil profissional de conclusão pretendido. As competências adquiridas em cursos de educação profissional de nível básico ou por outros meios informais poderão ser aproveitadas mediante avaliação das competências do aluno. O aproveitamento, em qualquer condição, deverá ser requerido antes do início do desenvolvimento dos módulos ou do curso, tempo hábil para deferimento pela direção da unidade escolar e a devida análise por parte de quem caberá a avaliação de competências e a indicação de eventuais complementações.

Os que procederem à avaliação para aproveitamento de competências apresentarão relatório que será arquivado no prontuário individual do aluno, com os documentos que instituíram esse processo".

Avaliação de aprendizagem

A avaliação de aprendizagem permeará todo o processo de ensino na escola, sendo um processo contínuo e cumulativo e não um evento terminativo. Nesse processo,

FOR: GR
REV: KB

13/37

Con./Parecer nº 5/2026

são assumidas as funções diagnóstica, formativa e somativa de forma integrada ao processo ensino-aprendizagem, as quais devem ser utilizadas como princípios orientadores para a tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades dos estudantes. Igualmente, deve funcionar como instrumento colaborador na verificação da aprendizagem, levando em consideração o predomínio dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Entre as estratégias de avaliação estão atividades teóricas e práticas, provas orais e escritas, seminários, projetos e atividades online, autoria, resolução de problemas, diagnósticos em sala de aula, projetos de aprendizagem inovadores e atividades orientadas, de tal forma que ao final do ensino médio o estudante demonstre:

- 1) competências e habilidades na aplicação dos conhecimentos desenvolvidos;
- 2) domínio dos princípios científicos e tecnológicos que estão presentes na produção moderna;
- 3) práticas sociais e produtivas determinando novas reflexões para a aprendizagem;
- 4) domínio das formas contemporâneas de linguagem.

A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplinas e bimestres, considerando aspectos de assiduidade e aproveitamento.

1. Curso técnico em Secretaria Escolar

A Seduc justifica a oferta do curso nos seguintes termos: “o contexto cultural e educacional, cada vez mais dinâmico e complexo, em face às mudanças vividas na atualidade, exige o aumento de aspectos prioritários como a responsabilidade e a flexibilidade, visando à eficiência da gestão escolar. A escola e a gestão escolar, neste contexto, têm optado por novos paradigmas sob o propósito de criar um clima de corresponsabilização por resultados escolares mais positivos.

“Esse direcionamento da gestão educacional implica uma ruptura de modelos tradicionais de administração, impondo mudanças no âmbito da unidade escolar, onde a coparticipação e responsabilização recriam novas formas de organização, bem como, um novo desafio de gestão escolar, imprimindo uma nova alternativa orientada para a eliminação da centralização ou privatização do poder, surgindo uma nova concepção, ou seja, a da gestão democrática.

“Em razão disso, as organizações educacionais buscam profissionais habilitados e qualificados, com formação específica, possuidores de uma visão macro do funcionamento de uma instituição de ensino e com capacidade de desempenhar suas funções com competência e habilidade.

FOR: GR
REV: KB

14/37





CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

“Nesta concepção, a atividade do técnico em secretaria escolar na organização da escola é de fundamental importância aos processos administrativos e pedagógicos. Diante de um contexto em constantes mudanças do qual, a escola faz parte, tanto o perfil do secretário escolar quanto a metodologia do trabalho mudam, o que implica que este profissional deve buscar a adaptabilidade e, mais que isso, antever as mudanças e antecipar-se a elas, organizando, executando, direcionando, coordenando e controlando os diversos processos relativos à escola e sua gestão.

“Diante desse cenário, destaca-se a importância de se formar profissionais competentes para a gestão escolar, conscientes de seu papel de agente transformador e sujeito ativo no processo de administração e organização da escola.”

Objetivo do Curso de Secretaria Escolar

O Curso Técnico em Secretaria Escolar Integrado ao Ensino Médio é uma formação educacional que visa capacitar os estudantes com conhecimentos práticos e teóricos essenciais para atuar na área de secretaria escolar em escola de educação básica

Formar técnicos em Secretaria Escolar para atuar em escolas que ministram os níveis e modalidades de ensino previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) de forma articulada à direção escolar gerenciando demandas externas de solicitações de dados escolares, bem como, gerindo os arquivos de forma a garantir a conservação, manutenção e fidelidade dos dados e informações referentes à vida escolar dos alunos e da escola, zelando pelo cumprimento do currículo escolar com um compromisso ético e responsabilidade cidadã.

Os objetivos específicos estão descritos no ementário de cada disciplina/componente curricular.

Perfil de conclusão

O Técnico em Secretaria Escolar é o profissional qualificado e capacitado para planejar, organizar, executar, acompanhar e avaliar as atividades inerentes à rotina da secretaria escolar, tais como: receber e classificar a documentação da unidade escolar, organizar os arquivos com racionalidade, preparar e assinar a documentação referente à vida escolar do aluno, dentre outras. Apoio logístico aos processos relacionados às pessoas, gestão escolar, patrimônio, sistemas de informação.

Ao final do Curso Técnico em Secretaria Escolar Integrado ao Ensino Médio os egressos estarão aptos a desempenhar as seguintes atividades:

1. Conhecer as formas contemporâneas de linguagem, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação básica para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

FOR: GR
REV: KB

15/37



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer n° 5/2026

2. Compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm, como produtos da ação humana e do seu papel como agente social;
 3. Ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diferentes linguagens e representações, estabelecendo estratégias de solução e articulando os conhecimentos das várias ciências e outros campos do saber;
 4. Compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática nas diversas áreas do saber;
 5. Responsabilizar-se pela escola, assinando juntamente com o diretor(a), toda a documentação referente à comprovação da vida escolar do aluno;
 6. Organizar os arquivos com racionalidade, garantindo a segurança, a facilidade de acesso e o sigilo profissional;
 7. Atender com prestimidade aos alunos, professores e pais, em assuntos relacionados com a documentação escolar e a outras informações pertinentes;
 8. Elaborar instrumentos de controle da gestão que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais;
 9. Organizar processos de legalização da escola, compreendendo credenciamento da instituição, autorização, reconhecimento e aprovação de cursos e suas renovações junto ao Conselho de Educação do Ceará;
 10. Interpretar a legislação vigente que norteia a Educação Nacional e sua aplicabilidade em nível dos sistemas escolares brasileiros;
 11. Utilizar a terminologia própria à redação técnico-oficial da escola;
 12. Tratar dados estatísticos, analisando-os e interpretando-os em tabelas e gráficos;
 13. Gerenciar os processos de matrícula, transferência e comunicação interna e externa da escola;
- O perfil profissional descrito está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

Locais de atuação

O egresso deste curso atuará nas secretarias de escolas de educação básica.

FOR: GR
REV: KB

16/37



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

Matriz Curricular

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	COMPONENTES CURRICULARES/ANO	1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE				TOTAL
		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	DISCIPLINA	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
	Língua Portuguesa	4	80	4	80	3	60	3	60	2	40	2	40	378
	Arte	1	20	1	20	-	-	-	-	-	-	-	-	42
	Língua Inglesa	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	126
	Educação Física	1	20	1	20	-	-	-	-	-	-	-	-	42
	Matemática	4	80	4	80	3	60	3	60	2	40	2	40	378
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	80	4	80	2	40	2	40	3	60	3	60	378
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	5	100	5	100	3	60	3	60	4	80	4	80	504
	SUBTOTAL	20	400	20	400	12	240	12	240	12	240	12	240	1760
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Formação para Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	126
	Preparação para o Trabalho e Prática Social - PTPS	2	40	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	84
	Cultura Digital - CD	2	40	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	84
	Informática Básica	-	-	-	-	3	60	2	40	-	-	-	-	105
	Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	42
	Fundamentos do Turismo e Hospitalidade	-	-	-	-	4	80	-	-	-	-	-	-	84
	História da Arte e Patrimônio Cultural	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	63
	Meio Ambiente e Patrimônio Natural	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	42

FOR: GR
REV: KB

17/37

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

	COMPONENTES CURRICULARES/ANO	1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE				TOTAL
		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	DISCIPLINA	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	História Turística do Ceará	-	-	-	-	-	-	3	60		-	-	-	63
	Geografia Turística do Ceará	-	-	-	-	-	-	3	60		-	-	-	63
	Noções de Primeiros Socorros	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	42
	Legislação Aplicada ao Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	42
	Técnicas de Comunicação e Vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	42
	Solução de Conflitos e Tomadas de Decisão	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	42
	Segmentação do Turismo e o Mercado	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	42
	Equipamentos e Serviços Turísticos	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	42
	Relações Sociais e Interpessoais no Guiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	42
	Roteiros Turísticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60	63
	Técnicas de Guiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	42
	Empreendedorismo no Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	42
	Animação Turística	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	42
	Técnicas de Agenciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60	63
	SUBTOTAL	5	100	25	100	13	260	13	260	13	260	13	260	1240
TOTAL GERAL		25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	3000

FOR: GR
REV: KB

18/37



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

2. Curso de Multimídia

A Seduc justifica a oferta do curso, tendo como base “o Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial 2023, divulgado pelo Banco Mundial, constata que a revolução digital está transformando a economia e a sociedade, mas que desafios tradicionais do desenvolvimento, como desigualdade, pobreza e falta de acesso à educação e tecnologia, continuam a impedir que todos os benefícios sejam alcançados. O Brasil continua sendo um dos países mais desiguais do mundo. Segundo o relatório do Banco Mundial, a desigualdade de renda no Brasil é maior do que em países como Índia, China e África do Sul. A parcela da renda nacional destinada aos 10% mais ricos do país é de 42%, enquanto a parcela destinada aos 40% mais pobres é de apenas 13%.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), Síntese de Indicadores Sociais (SIS), 2023. A pobreza no Ceará também é um problema grave. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 1,3 milhão de pessoas (14,5% da população) vivem em situação de pobreza no estado. Desse total, 470 mil pessoas (5,3%) vivem em situação de extrema pobreza.

O Banco Mundial recomenda que os países adotem medidas para reduzir a desigualdade, aumentar o investimento em educação, principalmente na educação básica e no ensino profissionalizante. Hoje, as economias emergentes, como é o caso do Ceará, enfrentam o desafio de gerar produtos e serviços com valor agregado tecnológico, com preços competitivos e capazes de competir no mercado global. Isso só é possível com uma educação voltada para o trabalho e com inclusão real no mundo da internet.

O mercado de multimídia está em expansão, impulsionado pelo desenvolvimento tecnológico. As tecnologias digitais, como internet, smartphones, tablets e outras ferramentas para coletar, armazenar, analisar e compartilhar informações digitalmente, estão se disseminando rapidamente. O Ceará tem um grande potencial para se desenvolver na área de TIC. Para isso, é necessário investir em educação, inclusão digital e infraestrutura. O curso de Multimídia é uma ótima oportunidade para quem quer se capacitar para atuar nessa área em expansão”.

Objetivo do Curso de Multimídia

O Curso Técnico em Multimídia Integrado ao Ensino Médio é uma formação educacional que visa capacitar os estudantes com conhecimentos práticos e teóricos essenciais para atuar na área. Tem como objetivo a formação de profissionais capacitados para atuar na criação e produção de conteúdo digital de impacto. O curso

FOR: GR
REV: KB

19/37



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

prepara os alunos para desenvolver projetos de comunicação visual atraentes e inovadores, utilizando as tecnologias digitais de ponta.

Os objetivos específicos estão descritos no ementário de cada disciplina/componente curricular.

Perfil de conclusão

Os futuros profissionais serão capazes de criar e gerenciar arquivos digitais para diversas finalidades, aplicando técnicas de tratamento de imagens estáticas e em movimento. Eles terão a expertise necessária para aprimorar a navegação em mídias digitais e atualizar sites, portais e páginas da web de forma eficaz, identificando e solucionando problemas, além de gerar novas oportunidades de comunicação. Com foco em atender às demandas do mercado de trabalho, o curso também prepara os alunos para o empreendedorismo digital, equipando-os com conhecimentos e habilidades para identificar e desenvolver oportunidades de negócios em áreas afins. Dessa forma, o Curso Técnico em Multimídia contribui para suprir as demandas do mercado e formar profissionais comprometidos com o desenvolvimento e crescimento das instituições.

O profissional Técnico em Multimídia estará preparado para atender às demandas do mercado, abrangendo áreas como criatividade, fotografia, UX design, produção gráfica, produção e edição de vídeo, marketing digital, redação e narrativas midiáticas, marketing de conteúdo, marketing digital, gestão de redes sociais, monitoramento de canais digitais e comunicação de novas mídias.

Este profissional será capaz de identificar e atuar nas necessidades de comunicação, tanto internas quanto externas, de organizações. Suas competências incluirão planejamento, criação, desenvolvimento e produção de comunicação visual em meios eletrônicos, publicações digitais, multimídia e interface interativa. Além disso, estará apto a realizar a atualização de *websites*, organizar processos, elaborar *briefings*, analisar e mensurar resultados.

As competências a serem desenvolvidas ao longo do curso incluem:

- Manter-se atualizado constantemente, buscando autodesenvolvimento por meio de estudos e pesquisas no cenário nacional e internacional para incorporar inovações, novos métodos, técnicas e tecnologias, demonstrando flexibilidade e criatividade diante de situações cotidianas e inesperadas.
- Adotar uma postura profissional alinhada aos princípios da área de Multimídia, colaborando em equipes multidisciplinares, estabelecendo relações efetivas com os profissionais envolvidos e os clientes, contribuindo ativamente para a qualidade do serviço.

FOR: GR
REV: KB

20/37



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

- Gerenciar a trajetória profissional de forma proativa e empreendedora, atuando tanto dentro de organizações quanto na condução do próprio negócio.
- Exercer suas atividades com responsabilidade, comprometimento com os princípios de sustentabilidade ambiental e preservação da saúde, resultando em qualidade e apreço pelo trabalho bem executado.
- Como Técnico em Multimídia, além das competências técnicas já consolidadas, desenvolver habilidades como a otimização de imagens para diversas mídias, respeitando direitos autorais, apresentar soluções criativas em comunicação visual, criar e implementar animações com base em desenho e animação vetorial, e desenvolver projetos alinhados a princípios de marketing, publicidade e comunicação corporativa.
- Utilizar formas contemporâneas de linguagem para cidadania e preparação para o trabalho, incluindo formação ética, autonomia intelectual e pensamento crítico.
- Ter compreensão da sociedade, sua origem, transformações e fatores que a influenciam, além de ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diversas linguagens.
- Aplicar normas de sustentabilidade ambiental, respeitando o meio ambiente e reconhecendo a sociedade como uma construção humana com tempo, espaço e história.
- Demonstrar atitude ética no trabalho e convívio social, compreendendo os processos de socialização humana, sendo agente social ativo na realidade.
- Exercer iniciativa, criatividade, autonomia, responsabilidade, trabalho em equipe, liderança e empreendedorismo.
- Adotar uma postura crítica e ética diante das inovações tecnológicas, avaliando seu impacto no desenvolvimento e construção da sociedade.

O perfil profissional descrito está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

Locais de atuação

O egresso deste curso poderá atuar em empresas e órgãos públicos que trabalhem criatividade, fotografia, UX design, produção gráfica, produção e edição de vídeo, marketing digital, redação e narrativas midiáticas, marketing de conteúdo, marketing digital, gestão de redes sociais, monitoramento de canais digitais e comunicação de novas mídias.

FOR: GR
REV: KB

21/37

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

Matriz Curricular

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	COMPONENTES CURRICULARES/ANO	1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE				TOTAL
		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	DISCIPLINA	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
	Língua Portuguesa	4	80	4	80	3	60	3	60	2	40	2	40	378
	Arte	1	20	1	20	-	-	-	-	-	-	-	-	42
	Língua Inglesa	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	126
	Educação Física	1	20	1	20	-	-	-	-	-	-	-	-	42
	Matemática	4	80	4	80	3	60	3	60	2	40	2	40	378
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	80	4	80	2	40	2	40	3	60	3	60	378
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	5	100	5	100	3	60	3	60	4	80	4	80	504
	SUBTOTAL	20	400	20	400	12	240	12	240	12	240	12	240	1760
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Formação para Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	126
	Preparação para o Trabalho e Prática Social - PTPS	2	40	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	84
	Cultura Digital - CD	2	40	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	84
	Informática Básica	-	-	-	-	3	60	2	40	-	-	-	-	105
	Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	63
	Gestão do Tempo	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	63
	Fundamentos da Arte e Semiótica	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	63
	Produção Gráfica	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	63

FOR: GR
REV: KB

22/37

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

	COMPONENTES CURRICULARES/ANO	1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE				TOTAL
		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	DISCIPLINA	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Introdução ao Design Gráfico e Editorial	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	63
	Apresentações Multimídias	-	-	-	-	-	-	4	80	-	-	-	-	84
	HTML/CSS	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	63
	Marketing	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	63
	Fundamentos da Administração e Gestão de Processos	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	42
	Planejamento Visual	-	-	-	-	-	-	-	-	4	80	-	-	84
	Redação Publicitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	80	84
	Edição de Áudio e Vídeo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	80	84
	Gestão de Redes Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	80	84
	SUBTOTAL	5	100	25	100	13	260	13	260	13	260	13	260	1240

3. Curso em Guia de Turismo

A Seduc justifica a oferta do curso, "uma vez que o turismo é uma das indústrias mais dinâmicas e em crescimento no cenário mundial. No estado do Ceará, essa tendência não é exceção, uma vez que o turismo desempenha um papel cada vez mais significativo em sua economia e no desenvolvimento local. O estado do Ceará apresenta um notável crescimento na indústria do turismo, considerando sua beleza natural, diversidade de paisagens que incluem praias, serras e sertão; tendo conquistado um lugar de destaque no mapa turístico do Brasil.

Além disso, o turismo no Ceará demonstrou ser resiliente, mesmo diante dos desafios enfrentados pela indústria global devido à pandemia da Covid-19. A flexibilidade e a capacidade de adaptação do setor turístico do estado foram evidenciadas pela rápida recuperação após os períodos de restrições de viagem.

FOR: GR
REV: KB

23/37



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

Dados econômicos divulgado pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece) acerca da atividade turística do estado do Ceará, demonstram que o ano de 2022 obteve uma taxa de crescimento de 36,7%, ante um crescimento do turismo nacional de pouco menos de 30% e no acumulado dos últimos 12 meses (até junho de 2023), cresceu 13,3%; resultado idêntico ao desempenho nacional, enquanto Pernambuco registrou 2,8% e Bahia 10,7% (Ipece, 2023).

É nesse contexto, que o estado do Ceará que detém uma área de 146.000 Km², 573 km de costa litorânea e temperatura média de 28° C, ventos constantes, apresentando 2.800 horas de sol por ano, e ainda, com características de três macros ecossistemas compreendidas pelo litoral, serra e sertão, vem despontando como um diferencial turístico consolidado do nordeste brasileiro. Dessa forma, surge a necessidade de qualificar a mão de obra local com a profissionalização do receptivo turístico e em especial o profissional Guia de Turismo”.

Objetivo Geral do Curso de Guia de Turismo

O Curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio é uma formação educacional que visa capacitar os estudantes com conhecimentos práticos e teóricos essenciais para atuar na área de turismo e visa formar técnicos em Guia de Turismo com competência para atuarem nos serviços e atenderem aos turistas.

Os objetivos específicos estão descritos no ementário de cada disciplina/ componente curricular.

Perfil de conclusão

Considerando a importância do curso e do Ceará como terra de portas abertas para o turismo e, ainda, sua localização geográfica (litoral, serra, sertão), surge a necessidade de qualificar a mão de obra local com a profissionalização do receptivo turístico e em especial o profissional Guia de Turismo.

O profissional devidamente cadastrado no Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur) exercerá funções de acompanhar, orientar, transmitir informações a pessoas e grupos em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais, internacionais ou especializadas. (Lei nº 8.623/1993).

A Portaria nº 37 de 11 de novembro de 2021, trata das chamadas “atribuições” do Guia de Turismo, quais sejam:

I – acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais ou especializadas dentro do território nacional;

II – acompanhar ao exterior, pessoas ou grupos organizados no Brasil;

FOR: GR
REV: KB

24/37



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

III – promover e orientar a liberação de passageiros e respectivas bagagens, em terminais de embarques e desembarques aéreos, marítimos, fluviais, rodoviários e ferroviários;

IV – acessar todos os veículos de transporte, durante o embarque ou desembarque, para orientar as pessoas ou grupos sob sua responsabilidade, observadas as normas específicas do respectivo terminal;

V – portar, privativamente, a credencial de Guia de Turismo emitida pelo Ministério do Turismo, em local visível, ou disponibilizar o Crachá Virtual mediante consulta; e

VI – esclarecer aos turistas os serviços que prestará e os valores correspondentes, sendo vedada a cobrança de comissão como condição para levá-los a estabelecimentos comerciais.

O profissional técnico em Guia de Turismo exerce atividades de acompanhamento, orientação e transmissão de informações a pessoas ou grupos, em visitas, excursões urbanas, municipais e estaduais.

Ao final do Curso Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio os estudantes estarão aptos a desempenhar as seguintes atividades:

1) Interpretar o desenvolvimento das sociedades, sua gênese e a transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm (culturais, sociais, econômicos, políticos, ambientais, tecnológicos, dentre outros), como produtos da ação humana e do seu papel como agente social e cidadão;

2) Relacionar-se de maneira cordial, saber agir em situações quando ocorrem preconceitos, em especial, racismo, homofobia, transfobia, intolerância religiosa, xenofobia, misoginia e capacitismo;

3) Comunicar-se de maneira eficaz, permitindo a transmissão clara e envolvente de informações relevantes aos turistas de diferentes origens culturais e linguísticas. Estabelecer conexões significativas com os visitantes, tendo empatia e habilidades sociais, adaptando-se às suas necessidades, contribuindo para uma experiência personalizada;

4) Receber o turista interpretando suas expectativas, administrando possíveis insatisfações com cordialidade, flexibilidade e iniciativa para atender as necessidades demandadas;

5) Acompanhar os visitantes aos lugares previstos no programa, fornecendo informações sobre história, geografia, cultura, gastronomia, tradições locais ou de interesse dos visitantes, bem como, informações sobre os horários e características de cada atividade contribuindo com a experiência dos turistas;

FOR: GR
REV: KB

25/37

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

6) Expressar claramente as informações referentes aos atrativos turísticos, visando sempre à sustentabilidade dos destinos turísticos onde está sendo executado o seu trabalho de condução;

7) Orientar o despacho e liberação dos passageiros e suas bagagens e confirmar transporte, alimentação, passeios e acomodações;

8) Coordenar a locomoção dos turistas, ou seja, organizar a distribuição do grupo nos ônibus, trens, aviões ou em outros meios de transporte;

9) Guiar os turistas de forma segura e eficiente pelos itinerários, desempenhando habilidades de orientação e conhecimento de mapas e do Global Positioning System (GPS), se necessário.

10) Lidar com imprevistos, como mudanças de itinerário, problemas de logística ou emergências, de forma eficiente e rápida, buscando soluções para nada interferir no bem-estar do grupo sob a sua responsabilidade;

11) Apoiar em casos de perdas de documentos, roubo e extravios de documentos pessoais e todo tipo de imprevistos;

12) Conhecer as leis e regulamentações relacionadas ao turismo, incluindo requisitos de segurança, licenciamento e direitos dos turistas.

O perfil profissional descrito está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)

Locais de atuação

O egresso deste curso poderá atuar em empresas e órgãos que trabalhem com turismo.

Matriz Curricular

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	COMPONENTES CURRICULARES/ANO	1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE				TOTAL
		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	DISCIPLINA	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
	Língua Portuguesa	4	80	4	80	3	60	3	60	2	40	2	40	378
	Arte	1	20	1	20	-	-	-	-	-	-	-	-	42
	Língua Inglesa	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	126
	Educação Física	1	20	1	20	-	-	-	-	-	-	-	-	42
	Matemática	4	80	4	80	3	60	3	60	2	40	2	40	378

FOR: GR
REV: KB

26/37



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	80	4	80	2	40	2	40	3	60	3	60	378
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	5	100	5	100	3	60	3	60	4	80	4	80	504
	SUBTOTAL	20	400	20	400	12	240	12	240	12	240	12	240	1760
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Formação para Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	126
	Preparação para o Trabalho e Prática Social - PTPS	2	40	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	84
	Cultura Digital - CD	2	40	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	84
	Informática Básica	-	-	-	-	3	60	2	40	-	-	-	-	105
	Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	42
	Fundamentos do Turismo e Hospitalidade	-	-	-	-	4	80	-	-	-	-	-	-	84
	História da Arte e Patrimônio Cultural	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	63
	Meio Ambiente e Patrimônio Natural	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	42
	História Turística do Ceará	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	63
	Geografia Turística do Ceará	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	63
	Noções de Primeiros Socorros	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	42
	Legislação Aplicada ao Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	42
	Técnicas de Comunicação e Vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	42
	Solução de Conflitos e Tomadas de Decisão	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	42
	Segmentação do	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	42

FOR: GR
REV: KB

27/37

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

	Turismo e o Mercado													
	Equipamentos e Serviços Turísticos	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	42
	Relações Sociais e Interpessoais no Guiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	42
	Roteiros Turísticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60	63
	Técnicas de Guiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	42
	Empreendedorismo no Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	42
	Animação Turística	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	42
	Técnicas de Agenciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60	63
	SUBTOTAL	5	100	25	100	13	260	13	260	13	260	13	260	1240
TOTAL GERAL		25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	3000

4. O curso técnico em Administração

A Seduc justifica a oferta do curso, considerando que “as práticas administrativas e atividades de gestão estão presentes em todos os setores da economia, sejam públicos ou privados, por isso, a formação e amplo conhecimento na área de Administração são indispensáveis em qualquer atividade profissional. Devido a sua abrangência de atuação em diversos mercados, o Curso Técnico em Administração Integrado ao ensino médio possui uma vasta capacidade de empregabilidade e baixa tendência de saturação, ampliando consideravelmente o alcance do curso.

Visando atender as constantes mudanças que ocorrem no contexto organizacional, o Curso Técnico em Administração assume o importante papel de formar profissionais qualificados para atuar em empresas públicas, privadas, de consultoria, assessoria e pesquisa, realizando as diversas atividades administrativas, exercendo práticas que privilegiam aspectos empreendedores com foco na sustentabilidade e sucesso da empresa, na perspectiva de melhoria de resultados organizacionais.

A pesquisa “Inclusão produtiva de jovens com ensino médio e técnico-profissional” demonstra que a experiência de quem contrata revela que jovens com ensino técnico têm mais chance de colocação no mercado de trabalho formal, além de maior possibilidade de ascensão profissional em relação aos que cursaram o ensino médio convencional.

FOR: GR
REV: KB

28/37



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

Outra pesquisa, esta realizada pela Fundação Roberto Marinho, Itaú Educação e Trabalho e Arymax, constata que, no processo de contratação de grandes empresas, o diploma de curso técnico é o principal diferencial na avaliação do currículo para preenchimento de cargos de nível técnico ou médio.

De acordo com os dados do Mapa de Empresas, levantados pelo Governo Federal, o Ceará está na quinta posição na lista de estados com maior percentual de empresas abertas no segundo quadrimestre de 2023, com 5,3% de variação de crescimento em relação ao 1º quadrimestre do ano. O estado do Ceará apresentou 39.290 empresas abertas no período de maio a agosto de 2023, além de contabilizar mais de 109.809 empresas constituídas nos últimos 12 meses e mais de 620 mil negócios em atividade.

Com base nesses dados, deve-se levar em consideração a importância e as oportunidades geradas com a oferta do Curso Técnico em Administração Integrado ao ensino médio: profissionais qualificados e habilitados para executar múltiplas funções em campos de atuação que não param de crescer, sempre apresentando como diferencial a ética e a formação cidadã, contribuindo de maneira considerável para o desenvolvimento econômico e social do estado do Ceará. Ou seja, a formação nessa área dotará o mercado de profissionais com conhecimentos atuais e inovadores que os possibilitem exercer funções técnicas e desenvolver habilidades nos mais diversos setores organizacionais, tais como: administrativo, recursos humanos, marketing, logística, financeiro, produção, qualidade, vendas, entre outros”.

Objetivo do Curso

O Curso Técnico em Administração Integrado ao ensino médio é uma formação educacional que visa capacitar os estudantes com conhecimentos práticos e teóricos essenciais para atuar na área administrativa de organizações públicas ou privadas. Este curso tem como objetivo preparar profissionais capazes de desempenhar as funções administrativas com eficiência, lidando com questões relacionadas à gestão de recursos, processos organizacionais e tomada de decisões. Suas diretrizes buscam desenvolver com os estudantes habilidades e competências técnicas com ética, qualidade e formação humana e cidadã com vistas a suprir a demanda do mercado de trabalho no tocante ao desenvolvimento e no crescimento das organizações empresariais. Ao final do curso, os alunos estarão aptos a ingressar no mercado de trabalho em posições administrativas, podendo atuar em diferentes setores e contribuir para o sucesso e eficiência das organizações. Além disso, essa formação técnica também pode ser considerada o passo inicial para cursos superiores na área de administração e gestão.

Visa formar técnicos em Administração para atuar em empresas públicas e privadas, capazes de realizar planejamento nas diversas áreas organizacionais, executar

FOR: GR
REV: KB

29/37

Con./Parecer nº 5/2026

e controlar processos comerciais, industriais e de prestadores de serviços, respeitando os pilares da sustentabilidade.

Os objetivos específicos estão descritos no ementário de cada disciplina/componente curricular.

Perfil de conclusão

O técnico em Administração é o profissional qualificado e capacitado para atuar em diversas áreas dentro de uma organização, exercendo atividades de apoio que envolvam as funções administrativas, gestão de recursos humanos, materiais, financeiros, mercadológicos e da informação, que visam à produtividade, a competitividade e o bom funcionamento das empresas.

1. Ao final do Curso Técnico em Administração Integrado ao ensino médio, os egressos estarão aptos a desempenhar as seguintes atividades:

2. Executar rotinas administrativas de planejamento, pesquisa, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais, de produção, de serviços, a gestão financeira, orçamentária e mercadológica;

3. Executar procedimentos inerentes a setores de logística, recursos humanos, financeiro e marketing;

4. Aplicar novas tecnologias às atividades administrativas, financeiras e marketing;

5. Entender o mix de marketing e segmentação de mercados;

6. Realizar pesquisas de mercado;

7. Analisar rotinas administrativas e financeiras propondo melhorias;

8. Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas;

9. Realizar lançamentos financeiros obedecendo aos princípios e métodos de lançamentos contábeis;

10. Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos;

11. Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros;

12. Entender os fatos administrativos contábeis nas perspectivas econômica, financeira e patrimonial, bem como os demais relatórios contábeis;

- Compreender os sistemas produtivos, identificar restrições, otimizar o processo produtivo ou de serviço;

13. Realizar cálculos trabalhistas e executar rotinas burocráticas pertinentes ao departamento pessoal;

14. Conduzir, liderar e motivar trabalhos em equipes na busca por resultados;

15. Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões;

FOR: GR
REV: KB

30/37

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

16. Identificar estilos de gestão organizacional e sugerir quais ferramentas podem auxiliar na tomada de decisão.

O perfil profissional descrito está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e com o Conselho Federal de Administração (CFA).

Locais de atuação

O egresso deste curso poderá atuar, no mundo do trabalho, em empresas públicas e privadas, nos segmentos comerciais, industriais e serviços; em empresas de pequeno e grande porte, podendo também empreender, criando seu próprio negócio.

Organização Curricular

A organização curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Administração observa as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico, na Base Nacional Comum Curricular, nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional, no Decreto nº 5.154/2004 e suas atualizações e, nas Resoluções CNE/CEB nº 3/2018 e nº 1/2021, bem como no Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC, homologado por meio do Parecer CEE nº 479/2021 e regulamentado pela Resolução CEE nº 497/2021 do Conselho Estadual de Educação do Ceará, e nas diretrizes definidas no projeto pedagógico da Escola.

Matriz Curricular

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	COMPONENTES CURRICULARES/ANO	1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE				TOTAL
		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	DISCIPLINA	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
	Língua Portuguesa	4	80	4	80	3	60	3	60	2	40	2	40	378
Arte	1	20	1	20	-	-	-	-	-	-	-	-	42	
Língua Inglesa	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	126	
Educação Física	1	20	1	20	-	-	-	-	-	-	-	-	42	
Matemática	4	80	4	80	3	60	3	60	2	40	2	40	378	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	80	4	80	2	40	2	40	3	60	3	60	378	

FOR: GR
REV: KB

31/37

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	5	100	5	100	3	60	3	60	4	80	4	80	504
	SUBTOTAL	20	400	20	400	12	240	12	240	12	240	12	240	1760
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Formação para Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	126
	Preparação para o Trabalho e Prática Social - PTPS	2	40	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	84
	Cultura Digital - CD	2	40	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	84
	Informática Básica	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	42
	Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	42
	Contabilidade Aplicada	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	63
	Fundamentos de Marketing	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	42
	Direito Empresarial	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	63
	Teoria Geral da Administração	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	42
	COMPONENTES CURRICULARES/ANO	1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM			
	DISCIPLINA	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Administração de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	42
	Economia e Mercados	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	63
	Trade Marketing	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	42
	Contabilidade de Custos	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	63
	Gestão Organizacional	-	-	-	-	-	-	-	-	4	80	-	-	84
	Gestão de Departamento Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	63

FOR: GR
REV: KB

32/37

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

	Gestão de Projetos	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	63
	Gestão de Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	42
	Logística Empresarial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60	63
	Estratégia de Produção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	42
	Gestão de Vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	42
	Responsabilidade Socioambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	42
	Técnicas e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60	63
	SUBTOTAL	5	100	5	100	13	260	13	260	13	260	13	260	1240
TOTAL GERAL		25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	3000

Estrutura física – as escolas dispõem da seguinte estrutura física que apresentam conforto, segurança, ventilação, iluminação, acessibilidade arquitetônica

- Salas de aula;
- Salas de gestão;
- Secretaria escolar;
- Área de convivência;
- Auditório;
- Sanitários, inclusive com adaptação;
- Quadra de esportes coberta;
- Cozinha, despensa e área de alimentação;
- Almoxarifados;
- Laboratório de Informática com programas específicos aos cursos;
- Biblioteca com espaços para estudo individual e em grupo. A biblioteca opera com um sistema informatizado, possibilitando fácil acesso ao acervo. O sistema informatizado propicia a reserva de exemplares conforme a política de empréstimos, além de manter pelo menos 1 (um) volume para consultas na própria instituição. O acervo está dividido por áreas de conhecimento, facilitando, assim, a procura por títulos específicos.

Aspectos de inclusão

As escolas estaduais possuem arquitetura acessível a pessoas com deficiência, apresentando, dentre outras estruturas, rampas de acesso, piso tátil e banheiros adaptados. De acordo com as necessidades, a Secretaria da Educação contrata

FOR: GR
REV: KB

33/37



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

intérpretes de Libras e/ou outros profissionais para acompanhar os estudantes em sua rotina escolar.

Do ponto de vista pedagógico, os estudantes com deficiência devem participar das atividades oferecidas pela escola, junto com os outros alunos, desempenhando tarefas ou papéis de acordo com suas possibilidades. Sua participação efetiva irá proporcionar-lhe sentimento de pertencimento ao grupo, garantindo, assim, melhor interação social e desenvolvimento cognitivo.

Pessoal docente e técnico administrativo

A unidade escolar dispõe de um quadro de servidores composto por professores das disciplinas das quatro áreas de conhecimento do ensino médio (Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas), e além de professores das disciplinas técnicas, uma gestão escolar, formada pelo diretor e coordenadores pedagógicos, e da equipe técnico-administrativa, que dá suporte ao trabalho pedagógico, social, administrativo e de manutenção das instalações.

Certificados e diplomas

Após a integralização dos componentes curriculares que compõem os cursos de Secretaria Escolar, Multimídia e Guia de Turismo será conferido ao egresso o Diploma de Técnico de Nível Médio.

Regulamentação profissional

- Técnico em Secretaria Escolar – Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985 e Lei nº 9.261, de 10 de janeiro de 1996.
- Técnico em Multimídia – Não tem regulamentação profissional
- Técnico em Guia de Turismo – Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993 e Portarias MTUR nº 37 e 38, de 11 de novembro de 2021.
- Técnico em Administração - Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão, Decreto nº 58.670, de 1966, que constitui junta executiva para promoção das medidas preparatórias a execução da lei 4769, de 9 de setembro de 1965, Lei nº 7.321 de 1985, que altera a Denominação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração, e dá outras Providências.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer está fundamentado na Lei Nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e artigos 39 a 41 da Lei nº 9394/1996, na Lei

FOR: GR
REV: KB

34/37

Con./Parecer nº 5/2026

nº 13.415/2017 que define que a articulação dos itinerários às cinco áreas do conhecimento — Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas — e à Formação Técnica e Profissional; na Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação que estabelece diretrizes operacionais para a organização curricular, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), na Resolução CEE nº 466/2018 alterada pela Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará, Resolução CEE nº 483/2020, que fixa normas para oferta de Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar, na Resolução CNE/CP nº 1/2021, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, na Lei Estadual nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o conselho Estadual de Educação; no Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) homologado por meio do Parecer CEE nº 479/2021 e regulamentado pela Resolução CEE nº 497/2021, Parecer CNE/CEB nº 3/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

III – VOTO DA RELATORA

Após analisar a documentação apensa no Sisprof e esclarecer dúvidas em despacho interlocutório com a Secretária Executiva da Seduc, voto pelo reconhecimento dos cursos Técnicos em Secretaria Escolar, eixo tecnológico – Desenvolvimento Educacional e Social; em Multimídia, eixo tecnológico – Produção Cultural e Design, em Guia de Turismo, eixo tecnológico – Turismo, Hospitalidade e Lazer, e em Administração, eixo tecnológico – Gestão e Negócios, ofertados pelas Escolas de Ensino Médio (EEM) e Escolas de Ensino Médio Integral (EEMTI), no turno noturno, pertencentes à rede estadual de ensino todos com até 45 vagas anuais, na modalidade presencial listadas no anexo único deste parecer. As escolas: EEM Telina Matos Pires de Aquiraz, EEM Luíza Bezerra de Farias, de Tururu, EEM Mons. Melo, de Ibiapina, EEMTI Menezes Pimentel, de Potengi e EEM Ubirajara Índio do Ceará, de Fortaleza deverão manter-se credenciadas para que este parecer lhes tenha validade até 31.12.2028.

Ao expressar o voto, recomendo à Seduc que:

1. cumpra as normas deste Conselho e inicie os cursos somente após seu reconhecimento, evitando assim a insegurança legal para os estudantes;
2. contrate professores em número suficiente para atender a todas as disciplinas/componentes curriculares da formação técnica, evitando a irregularidade de apenas ou dois professores assumirem toda a matriz curricular.



FOR: GR
REV: KB

35/37



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

3. ao contratar os professores observe o artigo 19 da Resolução CEE Nº 485/2020, que trata sobre o exercício da atividade docente na educação profissional técnica de nível médio.

4. oriente as escolas no sentido de iniciar o curso após autorização exarada por este CEE.

5. realize concurso público para contratação de professores, como determina a Constituição Federal de 1988.

6. contrate professores para ministrar formação profissional, evitando que um professor acumule mais de quatro disciplinas.

Recomendo à escola que:

1. inicie o curso, após seu reconhecimento pelo CEE, evitando insegurança legal para a diplomação dos concluintes;

2. mantenha atualizados os dados cadastrados no Sisprof;

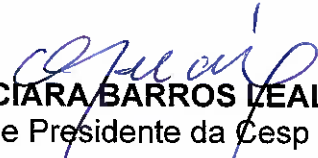
3. inclua no Projeto pedagógico a tríade de *Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa* trazidos pelo Parecer CEE nº 924/2024 e Resolução CEE nº 514/2024.

4. inclua no Regimento Escolar o que determina a Lei 15.100/25, que proíbe alunos de usarem aparelhos eletrônicos portáteis em escolas públicas e particulares, inclusive no recreio e intervalo entre as aulas, salvo em situações pedagógicas;

5. ao reformular a Proposta Pedagógica, o Plano de Curso e o Regimento Escolar cumpra as determinações da Resolução CEE nº 520/2025.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2026.


GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: KB

36/37

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Con./Parecer nº 5/2026

ANEXO ÚNICO

Escolas que ofertam os cursos técnicos em:

1. Secretaria Escolar (dez escolas)

CREDE	MUNICÍPIO	CENSO	ESCOLA	CATEGORIA
1	AQUIRAZ	23061545	EEM TELINA MATOS PIRES	REGULAR
1	MARACANAÚ	23080132	EMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	TEMPO INTEGRAL
2	TURURU	23042877	EEM LUÍZA BEZERRA DE FARIAS	REGULAR
5	IBIAPINA	23010665	EEM MONSENHOR MELO	REGULAR
5	VIÇOSA DO CEARÁ	230143	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	REGULAR
9	ARACATI	23124172	EEM BENI CARVALHO	REGULAR
13	CRATEÚS	23085711	EEMTI REGINA PACIS	TEMPO INTEGRAL
18	ASSARÉ	23252480	EEM PATATIVA DO ASSARÉ	REGULAR
18	POTENGI	23154721	EEMTI MENEZES PIMENTEL	TEMPO INTEGRAL
SEFOR 3	FORTALEZA	23068566	EEFM D. JÚLIA ALVES PESSOA	TEMPO INTEGRAL

2. Multimídia (três escolas)

CREDE	MUNICÍPIO	CENSO	ESCOLA	CATEGORIA
13	IPUEIRAS	23564431	EEMTI GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO	TEMPO INTEGRAL
19	CARIRIAÇU	23156210	EEMTI PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	REGULAR
SEFOR 3	FORTALEZA	23078170	EEM DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ	TEMPO INTEGRAL

3. Guia de Turismo (quatro escolas)

CREDE	MUNICÍPIO	CENSO	ESCOLA	CATEGORIA
1	AQUIRAZ	23061545	EEM TELINA MATOS PIRES	REGULAR
1	MARACANAÚ	23080132	EMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	TEMPO INTEGRAL
5	VIÇOSA DO CEARÁ	230143	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	REGULAR
9	ARACATI	23124172	EEM BENI CARVALHO	REGULAR

4. Administração (uma escola)

CREDE	MUNICÍPIO	CENSO	ESCOLA	CATEGORIA
9	HORIZONTE	23083921	EEM RAIMUNDO NOGUEIRA	REGULAR

FOR: GR
REV: KB

37/37

